

A gestão do trabalho plataformizado no processo de marginalização e precarização dos entregadores de aplicativo¹

Larissa Alfradique²

Resumo

Essa pesquisa foi inspirada em um projeto de iniciação científica e busca estabelecer uma compreensão e análise acerca da plataformação do trabalho, suas particularidades e desafios, através da óptica do entregador de aplicativo. Associando as literaturas referentes ao tema e os dados empíricos adquiridos em campo, a finalidade deste trabalho é a reflexão acerca de tópicos como: a essencialidade dos trabalhadores de delivery e como esta é colocada em prova constantemente, principalmente no período pós-pandêmico; a relação dos entregadores com os clientes, alvo de seu serviço, bem como a ideia do “empreendedorismo de si” agregada à flexibilidade exacerbada que é prometida e propagada pelas empresas-aplicativo; a gênese e mobilização de movimentos sociais em prol da luta por direitos, garantias e regulamentação. Por fim, relaciono a gestão algorítmica do trabalho, por parte das plataformas, e o processo de marginalização dos entregadores. Dessa forma, o objetivo é compreender de que modo a radicalização do processo de precarização laboral evidencia a transição de “essencial” ao “marginal” sofrida pelos integrantes da categoria mencionada.

Palavras-chave: Capitalismo de plataforma; Essencialidade; Marginalidade; Plataformação do trabalho; Precarização

Abstract

This research was inspired by a scientific initiation project and intents to establish an understanding and analysis about the platformization of work, its particularities and challenges through the application deliverer's perspective. Associating the literature on the subject and empirical data acquired in the field, the purpose of this work is to reflect on topics such as: the essentiality of delivery workers and how it is constantly put

¹ Monografia de conclusão do Bacharelado em Segurança Pública da Universidade Federal Fluminense, defendida no ano de 2023. Foi orientadora a professora Ludmila Antunes. Compuseram a banca na qual o trabalho foi aprovado os professores Romulo Labronici e Thiago José da Silva Aguiar.

² Graduada em Segurança Pública pela Universidade Federal Fluminense.

intoPandemic; the relationship of the delivery people with the customers, target of their service, as well as the idea of "self-entrepreneurship" added to the exacerbated flexibility that is promised and propagated by companies-application; the genesis and mobilization of social movements in favor of the struggle for rights, guarantees and regulation. Finally, I relate the algorithmic management of work by platforms and the process of marginalization of delivery. Thus, the objective is to understand how the radicalization of the labor precarization process highlights the transition from "essential" to "marginal" suffered by members of the mentioned category.

Keywords

Capitalism of Platform; Essentiality; Marginality; Platforming of work; Precarization

Índice de Siglas

GCM – Guarda Civil Militar

PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

F2R – Família 2 rodas

Pnad – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

TIC's - Tecnologias da Informação e da Comunicação

GPS – Sistema de Posicionamento Global (Traduzido)

APP – Aplicativo

AMOBITEC – Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

1. Introdução

Diante das diversas transformações ocorridas no âmbito laboral no século XXI, a uberização se estabeleceu, conforme Ludmila Abílio, como “um amplo processo de informalização do trabalho” (Abílio, 2020). Dessa forma, a autora conceitua essa nova forma de compreender o labor³ como:

³ Para o economista José Dari Krein, o conceito de “labor” é utilizado para se referir ao trabalho como uma atividade que exige muito do trabalhador, colocando-o em uma condição de maior vulnerabilidade e insegurança. Assim, a tensão permanente por emprego e por renda tendem a desgastar profundamente o trabalhador, transformando a atividade em busca da renda em algo árduo e pesado. (Krein, 2017)

Trata-se de uma tendência global de transformação do trabalhador em trabalhador autônomo, permanentemente disponível ao trabalho, reduzido a um auto gerente subordinado, ao mesmo tempo que está desprovido de qualquer direito ou proteção associados ao trabalho, assim como de qualquer garantia sobre sua própria remuneração e limites sobre seu tempo de trabalho. Podemos defini-la como redução do trabalhador a um trabalhador just-in-time. (Abílio, 2020, p. 114)⁴

Esse modo de informalização do trabalho é mediado pelas empresas-aplicativo as quais possuem “o papel de instituir e executar normas de certificação e fiscalização do trabalho” (Abílio, 2020) transferido do Estado e terceirizado aos consumidores. Assim sendo, surge o fenômeno do capitalismo de plataforma que se baseia, segundo Ricardo Antunes e Vitor Filgueiras, nas seguintes alegações premeditadas pelas organizações gerenciadoras:

1)são empresas de tecnologias digitais; 2) fazem a intermediação de atividades nas quais trabalhadores/as oferecem serviços de forma autônoma; 3) convertem a força de trabalho em clientes; 4) eliminam a subordinação, alegando liberdade para trabalhar quando, onde e como quisessem. (Antunes & Filgueiras, 2020, p. 32)⁵

O estudo acerca da informalidade e uberização é constantemente atualizado, bem como as literaturas que descrevem e conceituam os novos termos referentes a radicalização do processo de exploração de mão de obra, causada pelo surgimento de novas formas de organização trabalhistas. Diante desse cenário, determinadas características das dinâmicas referentes a plataformização do trabalho se acentuaram exponencialmente após o início dos anos 2020, fato agravado pelo fenômeno súbito do vírus da COVID-19.

⁴ ABÍLIO, Ludmila C. Uberização: A era do trabalhador just-in-time? Revista de Estudos Avançados, São Paulo, v. 34, n. 98, p.111-126, 2020.

⁵ ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. Contracampo, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020

Dentre as grandes transformações do presente século que trouxeram consequências para a vida em sociedade, é indispensável citar a pandemia do COVID-19 que teve início em 2020 e causou impactos inestimáveis à população mundial. No contexto brasileiro, instalou-se uma crise sanitária, político-institucional e econômica sem precedentes, ampliando expressivamente os índices de desemprego, informalidade e, consequentemente, de precarização do trabalho.

Nessa conjuntura, o isolamento social se consolidou como uma das principais medidas restritivas de proteção contra o vírus e esse cenário propiciou um aumento acentuado do emprego informal realizado por meio de aplicativos de entrega como iFood, Rappi e Uber Eats. Serviços típicos da economia de plataforma ganharam certa evidência, uma vez que se apresentaram como meios para facilitar a vida do cidadão comum na ocasião, excluindo a necessidade de o cliente correr maiores riscos em relação ao mundo externo.

Em concomitância, a uberização surgiu como um atraente meio de “vínculo” trabalhista, proporcionando autonomia, flexibilidade e quase ausência de regulamentação a seus adeptos. A premissa do empreendedorismo “de si” é fundada na ideia da administração individual de horários, locais e recursos, além da falsa ilusão dos rendimentos instantâneos e de gerência da própria jornada. Segundo Ludmila Abílio, “o empreendedor é, na realidade, o trabalhador solitariamente encarregado de sua própria demanda (ABÍLIO, 2020).⁶

Costumo pensar que a problemática ensaiada na linha de raciocínio dessa monografia veio até mim muito antes de eu delimitar o tema, propriamente dito. Eu literalmente “tropecei” nela no meu último ano de graduação, fato que serviu de suporte e até certa inspiração para os demais acontecimentos da minha trajetória acadêmica, após isso e até então.

Na época, cerca de 1 ano atrás e em uma tarde de segunda-feira comum, andando na rua, me surpreendi com barulhos estrondosos de buzina, vozes em um auto-falante e certa afobiação. Percebi que estava nos arredores do fórum de Niterói (Rio de Janeiro) e,

⁶ ABÍLIO, Ludmila C. Uberização: A era do trabalhador just-in-time? Revista de Estudos Avançados, São Paulo, v. 34, n. 98, p.111-126, 2020

logo menos, avistei dezenas de motos e bicicletas agrupadas e cerca de 20-30 pessoas. Nesse momento, eu estava presenciando uma pequena amostra da luta do movimento social formado pela categoria dos entregadores e mototaxistas da região.



Figura 1 - Manifestação Mototaxistas e entregadores de Niterói)

O arrancamento de motores e a pequena confusão instaurada tratava-se de uma manifestação devido a insatisfação pela realidade vivida (ou sobrevivida) por tais trabalhadores, bem como a luta pela garantia dos direitos que lhes eram cabidos. O objetivo do posicionamento estratégico frente a um dos mais importantes órgãos municipais da cidade - o Fórum - era a esperança de que algum representante do Poder Público se atentasse ao descontentamento retratado.

Apesar do número significativo de indivíduos, percebi a organização como um aspecto positivo. O microfone era passado pelos líderes de maneira ordenada, sendo constantemente esbravejado pelos mesmos que o ato era protocolado e pacífico. O teor do discurso era baseado principalmente no desagrado ocasionado pela precarização do trabalho, fruto do acentuamento de certas características do capitalismo de plataforma no período pandêmico, bem como a consequente insegurança causada pela problemática da superexploração laboral supracitada. A palavra “covardia” foi dita inúmeras vezes para explicitar o risco sucessivo que esses trabalhadores correm, sem salvaguarda alguma.

“Faça chuva ou faça sol, estamos na rua”: um dos manifestantes proclama; imploram por respeito e o direito de exercer seu serviço sem sofrer com a arbitrariedade

das instituições estatais - na ocasião, a Guarda Civil Municipal. Nesse momento, o ideal de união e de conscientização da mobilização da classe trabalhadora dos entregadores é notório. Os líderes do movimento denunciavam os abusos de poder e a realização de enquadros muitas vezes truculentos, ação que não faz parte da alçada de atribuições da GCM, bem como as apreensões demasiadas de motos e mercadorias.

Na ocasião, eu não fazia ideia, mas essa seria a minha experiência de observação ativa e trabalho de campo. Posteriormente, surgiu a oportunidade de inscrição para uma bolsa de iniciação científica (PIBIC) com o título: “Os trabalhadores de aplicativo: as dinâmicas, os usos e as representações da cidade a partir do trabalho de capitalismo de plataforma do município de Niterói” e, com muito orgulho, eu a conquistei.

Meu objetivo primordial no decorrer desse ano de pesquisa, foi procurar entender as relações desses trabalhadores entre si, com o Estado e suas instituições, com os clientes e as próprias plataformas, mediadoras de suas atividades. Além e a partir disso, busquei compreender a visão dos mesmos acerca de seu trabalho e o entendimento da cidade (no caso, Niterói) a partir de suas rotinas e demandas.

Nos primeiros meses de imersão no campo, percebi o quanto o processo seria complicado e desafiador. Isso porque, em meio aos trabalhadores de aplicativo, o foco de estudo estabelecido previamente foram os entregadores, categoria com uma dinâmica e ritmo de trabalho muito intenso. Diante desse cenário, seria muito complexo estabelecer conexões e acompanhar a evolução dos meus interlocutores, uma vez que existia uma dificuldade de contatá-los “livres” e com disponibilidade de conversar. À vista disso, as mídias sociais se apresentaram como uma forma de ampliar dados empíricos.

A partir disso, estabeleci contato online com a Família 2 rodas, até então um grupo de apoio a mototaxistas e entregadores que mobilizava diversas manifestações de luta coletiva, sendo uma delas a que eu me deparei e descrevi acima. A F2R pregava um ideal muito voltado para o orgulho de ser motoboy/entregador, além do anseio pela união da categoria, o que viria a formar, posteriormente, a identidade de classe.

No decorrer da pesquisa, mantive contato com a Família 2 rodas cujo diretor se tornou meu interlocutor recorrente, bem como integrantes de um grupo de WhatsApp, ao qual, graças a ele, faço parte. Após diversas demonstrações de lutas por melhorias para a

classe de mototaxistas e entregadores, pude acompanhar o reconhecimento do movimento referido como uma associação pela Câmara Municipal de Niterói. A Família 2 rodas se estabeleceu como representante dos entregadores do município e consolidou um ideal de identidade coletiva para a categoria dali, introduzindo e ratificando o aspecto da união que não lhes era proporcionado anteriormente pela alta demanda de atividades e dinamismo do dia a dia, além da assimilação do orgulho de seu trabalho.

À vista disso, o registro formal começou a ser processado e, hoje, a F2R é uma associação nacionalmente legalizada. Tal fato fomentou um discurso ainda mais relacionado a ideia de pertencer a “algo maior”, de modo que o objetivo do trabalho fosse superior a apenas sobreviver. A questão da essencialidade da categoria também foi um aspecto importante ao qual eu pude observar. Sua importância, que aumentou repentinamente na pandemia, diminuiu drasticamente do ponto de vista social. A categoria dos entregadores voltou a um lugar, perante as pessoas que desfrutam dos serviços por ela oferecidos, de desimportância. Esta, que por um lapso temporal, se apresentou e foi consolidada pela sociedade como “categoria essencial”, após o período pandêmico, retorna ao lugar que sempre teve. A situação se agrava ainda mais quando se torna irrefutável o fato de que os entregadores, entre os trabalhadores informais, transitaram de “essenciais” a “marginais” em uma lacuna de tempo pequena.

É interessante observar que, apesar da acentuação da marginalização e precarização da categoria, a visibilidade dos entregadores aumentou concomitantemente. Assim sendo, eles são mais explorados, mais marginais e mais precários, mas, após a pandemia, não são mais invisíveis. Tal conjuntura embasa as sucessivas tentativas de regulamentação do trabalho por meio de aplicativos e o surgimento de inúmeros movimentos sociais na luta por melhorias trabalhistas para a classe.

Os entregadores lutam diariamente contra a negligência fundamentada pelo descaso do governo em vista de suas condições laborais; pelos clientes que, guiados por um discurso de desigualdade social, oferecem, muitas vezes, um tratamento cruel agravado pela prática de atos racistas e preconceituosos; pelas próprias plataformas que desmerecem suas insatisfações acerca de melhorias como o aumento de taxas e maiores explicações dos processos dos aplicativos. Ou seja, a precarização e a marginalização são

apresentadas de diversas formas e reafirmadas por todos os lados. A classe regressa, então, à condição de precarizada, excluída e marginalizada, processo que foi acelerado pela plataformização do trabalho, ao mesmo tempo que aproveita sua posição de certa visibilidade para clamar por direitos mínimos a sobrevivência.

2. Do “essencial” ao “marginal”: “Chega de discriminação, somos a engrenagem!”⁷

O presente capítulo tem como objetivo analisar, primeiramente, a essencialidade proposta socialmente e assimilada pelos entregadores de aplicativo no período de pandemia do COVID-19. Posterior a isso, minha ideia é estabelecer um contraste entre a realidade referida, em que a demanda pelos serviços de delivery aumentou exponencialmente, e os tempos atuais, onde os maus tratos e a negligência experienciada pela categoria retratam um processo de acentuamento da precarização e marginalização do trabalho plataformizado. Com a finalidade de embasar teoricamente a pesquisa realizada neste trabalho, procuro utilizar conceitos referentes à teoria da marginalidade social, bem como busco demonstrar que determinadas características das formas de trabalho informais e marginais foram acentuadas a partir da emergência da economia de plataforma, sendo estas diretamente relacionadas com a desigualdade social e a hierarquização da cidadania vivenciada pela classe dos entregadores de aplicativo.

2.1 Uma categoria essencial

Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surgimento de uma nova doença provocada por um vírus do tipo coronavírus – a Covid-19. Sua propagação, que se estabeleceu de maneira intensa e veloz, foi a principal razão para a caracterização da situação, 2 meses mais tarde, como uma pandemia. Diante do cenário pandêmico supracitado, uma crise econômica eminente e o assentamento das plataformas digitais como principal vínculo informal de trabalho, os trabalhadores de

⁷ Fala de um interlocutor.

aplicativo, em especial os entregadores, tornaram-se uma engrenagem fundamental para a circulação e distribuição de itens primordiais diante de um contexto de isolamento social. Nesse momento, a essencialidade da categoria em questão foi definida e reafirmada múltiplas vezes durante todo o período de progressão e expansão do vírus.

No Brasil, instaurou-se uma necessidade exponencial do trabalho por delivery. O aumento da taxa de desemprego agregado ao isolamento social que obrigou milhares de estabelecimentos comerciais e alimentícios a fecharem suas portas se definiram como indicadores fortíssimos para que cerca de 11,4 milhões de brasileiros recorressem ao trabalho por aplicativo para garantir parte ou a maioria de sua renda em prol da própria sobrevivência. Segundo o levantamento realizado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad)⁸, indicador do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no começo de 2021, os resultados aferiram que o Brasil possuía:

(...) aproximadamente 20% de sua população adulta – o equivalente a 32,4 milhões de pessoas – que utilizam algum tipo de app para trabalhar. Em fevereiro do ano passado (2020) – ou seja, antes do início da pandemia de Covid-19 –, essa fatia era de 13%.⁹

O estudo demonstra que, na ocasião, os aplicativos se tornaram os maiores empregadores no Brasil. De acordo com dados da mesma pesquisa promulgada pelo G1, “Em 2016, 30 mil pessoas trabalhavam para aplicativos de entrega de mercadoria. No segundo trimestre de 2021, esse número chegou a 278 mil”.

O vice-presidente financeiro e de estratégia do aplicativo de entregas iFood, Diogo Barreto, conta que o número de pedidos pelo aplicativo passou de 30

⁸ PNAD: Originalmente publicado como: Lapa, R. S. O trabalho em plataformas digitais e a pandemia de covid-19: análise dos dados da PNAD Covid-19/IBGE. Mercado de Trabalho: conjuntura e análise, ano 27, n. 71, p. 41-57, abr. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3HmmtIs>

⁹ Reportagem do G1: GUIMARÃES, Fernanda. Cerca de 11,4 milhões de brasileiros dependem de aplicativos para ter uma renda. CNN Brasil, 12 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/cerca-de-11-4-milhoes-de-brasileiros-dependem-de-aplicativos-para-ter-uma-renda/> Acesso em: 27/10/23

milhões, antes da pandemia, para 48 milhões, no fim do ano passado. (G1, 2021)

Um levantamento de dados realizado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Covid-19, especialmente criada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com foco nas áreas de saúde e trabalho entre os meses de maio a novembro de 2020 mostrou que ao final do período de análise, em novembro de 2020, o quantitativo de entregadores foi de aproximadamente 678.527 trabalhadores, com um crescimento de 8,2% entre os meses observados.

Os entregadores se estabeleceram como trabalhadores essenciais, ao mesmo tempo que a demanda pelo seu serviço cresceu exponencialmente, bem como a quantidade de mão de obra provinda das plataformas digitais circulando nas cidades. Sua essencialidade foi assentada e assimilada pelos mesmos, uma vez que a necessidade repentina instaurada no período pandêmico causou a falsa promoção de valorização do trabalho realizado por meio do delivery.

Destaco aqui que o reconhecimento dado aos entregadores no referido período só existe se comparado a situação de crescente desvalorização vivida por eles, hoje, no contexto pós pandemia. A essencialidade momentânea explicitada não fez com que a visão social no que se refere a esses trabalhadores se estabelecesse, pela primeira vez, de um modo menos preconceituoso e desigual: a carência dos serviços de entrega diante do cenário vivido mascarou a concepção desdenhosa e hierarquizada da sociedade em relação a categoria aqui analisada.

Um certo dia um interlocutor, em uma conversa descontraída, proferiu a seguinte frase: “A gente é valido pelo que faz, não pelo que é”. Ao estabelecer uma cronologia, observa-se de forma muito clara que houve um pico de demanda pelos serviços de entrega na pandemia, fato que fundou a essencialidade da categoria, discutida no presente texto. Dito isso, o trabalhador plataformaizado que sempre foi superexplorado e precarizado, se torna ainda mais precário e marginalizado a partir da evidência que os aplicativos ganham durante e após o período pandêmico. Dessa forma, o que em um determinado momento da história foi essencial, se tornou ainda mais precário e marginal. Os “marginais” são essenciais para entender o Estado (DAS & POOLE, 2008) e tudo que engloba esse

conceito. O debate principal se concentra e se deve à hierarquização da cidadania e consequente exclusão social e à desumanização do trabalhador como acentuadores da precarização do trabalho gerado, nesse caso, pelo capitalismo de plataformas.

2.2 Teoria da marginalidade

As primeiras ideias acerca da marginalidade como teoria e, consequentemente, conceito, surgiram no final da década de 50 na América Latina. A discussão referente a problemática se estabeleceu em torno das vertentes cultural e econômica, emergindo do estudo sobre os conflitos urbanos. No livro “Antropologia das margens do Estado”, as autoras Veena Das & Poole (2004) realizam esforços para “desvincular a ideia das margens a partir do território, ou da condição espacial, para dar entrada a outro viés: as margens pela vida precária.”.

O objetivo de Das & Poole é repensar as fronteiras entre centro-periferia, legal e ilegal, questionando a ideia amplamente difundida de que as margens espaciais e sociais de um Estado são puramente territoriais. Desse modo, as margens são “decorrência e implicação necessária do Estado, assim como a exceção é um componente necessário da regra” (Das & Poole, 2004, p. 4)¹⁰.

A análise sobre as margens se dá em três perspectivas distintas: a primeira descreve-as como “territórios naturais” e periféricos para pessoas insuficientemente socializadas na e pela lei. A segunda foca nos conceitos de ilegibilidade e legibilidade que dizem respeito à compreensão (ou não) das regras e regulações estatais, fator que define e constrói simultaneamente o Estado. A terceira perspectiva parte do entendimento das margens como espaços entre corpos e a lei, considerando que o poder não é exercido somente sobre territórios, mas também sobre os indivíduos.

A última concepção supracitada dialoga diretamente com a teoria da marginalidade socioeconômica que, de acordo com a antropologia econômica, “busca analisar as formas de integração do conjunto da população no sistema produtivo e, em consequência, na estrutura social”. (DUARTE, 2017)

¹⁰ Das, V. y Poole, D. (Eds.). (2004). *Anthropology in the Margins of the State*. (pp. 3-33). Santa Fe: SAR Press. Traducción: María Daels y Julia Piñeiro. **Department of Anthropology, John Hopkins University

Tal vertente do estudo da marginalidade é associada a exclusão e consequente desigualdade social de certos indivíduos, problemática que se desenvolve a despeito do aspecto espacial/territorial. Segundo Pedro Henrique Evangelista Duarte, professor do Instituto de economia da universidade federal de Uberlândia:

Nesse sentido, a noção de marginalidade social refere-se a uma situação social caracterizada por problemas de integração no resto da estrutura geral da sociedade, ou de um modo não completo de integração, mais do que por uma ausência de integração. (DUARTE, 2016, p. 218).¹¹

Dentre os estudos, ganharam destaque as teses desenvolvidas por José Nun e Anibal Quijano, grandes pensadores de cunho antropológico da América Latina. A pesquisa de ambos foi influenciada pela teoria marxista da dependência, que tem como principal conceito a ideia de “massa marginal”, sendo essa “o conjunto da população, que perderia sua função social no esquema produtivo” (DUARTE, 2017). Essa “superpopulação” é formada pelos indivíduos que excederam na dinâmica da relação trabalhadores X meios de produção, após a modernização. De acordo com Andrea Delfino¹², mestre em sociologia e antropologia:

Para la tradición marxista en su versión dependentista, la marginalidad no se entiende ya como un estado, sino como un proceso, y ese proceso de marginalización de amplias capas de la población se atribuye a las leyes de la acumulación capitalista. (DELFINO, 2012, p. 23)¹³

O cerne da questão da marginalidade se daria na incapacidade crescente do processo de industrialização para lidar com o excedente da força de trabalho e, por

¹¹DUARTE, Pedro Henrique Evangelista. O Desemprego no Brasil, na perspectiva da marginalidade social. *Ensaios FEE*; Porto Alegre Vol. 38, Ed. 1, (Jun 2017): 215-243.

¹² DELFINO, Andrea. La noción de marginalidad en la teoría social latinoamericana: surgimiento y actualidad. *Universitas Humanística*, núm. 74, julio-diciembre, 2012, pp. 17-34. Pontificia Universidad Javeriana - Bogotá, Colombia

¹³ Tradução: Para a teoria marxista da dependência, a marginalidade não é entendida como um estado, e sim, como um processo e esse processo de marginalização de múltiplas camadas da população é atribuído às leis da acumulação capitalista.

consequência, produtividade. Em vista disso, a “massa marginal” busca formas de se absorver no sistema produtivo, burlando a ideal de qualificação de mão de obra e se adequando a setores mais instáveis, informais e, por conseguinte, precários.

Produz-se, então, um setor crescente de mão de obra que, em relação aos setores de atividade hegemônicos (...) organizados a partir da lógica competitiva, é flutuante, uma vez podendo estar, intermitentemente, ocupada, desocupada ou subocupada, seguindo as contingências que afetam esse nível de atividade econômica. Essa mão de obra que ora assume o caráter de sobrante, ora de flutuante, é o que o autor qualifica como mão de obra marginalizada. (DUARTE, 2016, p. 223).

2.3 Marginalizados X Marginais

A teoria explicitada no último subcapítulo, apresenta os aspectos que originam a marginalidade social, condição que condena uma fração substancial da população não apenas a falta de acesso a condições minimamente decentes de trabalho, mas também a um processo latente de exclusão, fator primordial para o fenômeno da desigualdade social. No modo de produção capitalista, aspectos econômicos e sociais são estritamente relacionados uns aos outros

Desde o início da teorização da marginalidade nos anos 50 até os anos 2000, novas análises das dinâmicas sociais foram propostas a fim de tentar aprofundar ainda mais o estudo acerca da marginalização e dos processos de exclusão e desigualdade social. Roberto DaMatta, célebre antropólogo brasileiro, buscou conceituar um processo importantíssimo ao se pensar a sociabilidade na vida urbana: a hierarquização da cidadania.

O conceito é presumido das ideias do livro de DaMatta “Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro.” (1997)¹⁴ onde o autor procura compreender as complexidades da cultura e da sociedade brasileira, analisando as

¹⁴ MATTA, Roberto da; BRASIL, Sabem Com Quem Está Falando? Um Ensaio Sobre A Distinção Entre Individuo e Pessoa no Brasil. In: MATTA, Roberto da. Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 179-248.

distinções entre indivíduo e pessoa e como elas são influenciadas por fatores sociais, relacionamentos e dinâmicas de poder.

No capítulo IV: “Você sabe com quem está falando? Um Ensaio Sobre A Distinção Entre Individuo e Pessoa no Brasil”, o antropólogo destaca a existência de classes sociais organizadas hierarquicamente, subentendida nos conflitos urbanos. Dessa forma, tais classes se comunicam por meio de relações descontinuadas, onde o eixo econômico é sobreposto. Nesses casos, DaMatta examina como o status social e recursos financeiros afetam interações cotidianas no Brasil, bem como agravam a problemática da desigualdade.

O “sabe com quem você está falando?” revela a “preocupação com a posição social e a consciência de todas as regras relativas à manutenção, perda ou ameaça dessa posição” (p.187). A expressão é usada quando a pessoa observa sua autoridade sendo ameaçada, desejar impor o seu poder e perceber de forma inconsciente ou consciente a possibilidade de inferiorizar o interlocutor quanto ao seu status socioeconômico.

Ao estabelecer uma associação entre a hierarquização da cidadania e a teoria da marginalidade, a hierarquia mais alta no cenário urbano são os indivíduos pertencentes a classe dominante, isto é, com maior poder socioeconômico. Esses direcionam o “sabe com quem está falando” para a “massa marginal”, excluíente da dinâmica de disputa por status social e às margens, inclusive em relação à própria sociedade e ao modo como ela vê os marginalizados.

Conforme citado anteriormente, o fenômeno da marginalidade é o principal fator para que uma parcela da sociedade, desintegrada do corpo social devido à hierarquização da cidadania, seja praticamente destinada a condições precárias de trabalho e, por conseguinte, sobrevivência e exclusão social.

La estabilidad laboral de la que había gozado buena parte de los trabajadores, se transmuta ahora en informalidad, subempleo, trabajo precario y desempleo abierto. Los incluidos pasan a convertirse ahora en excluidos. (DELFINO, 2012, p. 32)¹⁵

¹⁵ Tradução: A estabilidade laboral de que gozava boa parte dos trabalhadores transmuta-se agora em informalidade, subemprego, trabalho precário e desemprego. Os incluídos agora tornam-se excluídos./

À vista disso, ao estabelecer uma base teórica, procurarei relacioná-la ao objeto de estudo da linha de raciocínio dessa monografia: os entregadores de aplicativo. As informalidades no âmbito do trabalho, por consequência da dinâmica do modo de produção capitalista, se estabeleceram a partir de uma característica em comum: a superexploração de mão de obra. Tal mão de obra, além de não ser incluída num contexto social, uma vez que os fatores socioeconômicos são complementares, também são excluídas de possíveis qualificações. Por conseguinte, a “massa marginal” se organiza de maneira instável e precária, gerando lucros reduzidos em relação a extensa jornada trabalhada.

La precarización y la flexibilización de las condiciones laborales, los procesos de individuación de los vínculos laborales y el aumento de las desigualdades en el interior del colectivo de trabajadores constituían las transformaciones más visibles en las relaciones de Trabajo. ((DELFINO, 2012, p. 32) ¹⁶

Segundo a teoria da marginalidade, conceituada por alguns dos autores aqui citados, a partir da organização precária dos trabalhadores informais, surgem as formas de trabalho marginais, caracterizadas pela numerosa e intensa jornada do trabalho, pela instabilidade e pelos baixos níveis de remuneração. Esses estão às margens, orbitam e se submetem à dinâmica própria dos setores hegemônicos da economia. Portanto, “o sentido do trabalho, para esses trabalhadores, determina-se, única e exclusivamente, como o meio de sobrevivência.” (PAOLI, p.113)¹⁷

Segundo a socióloga brasileira Maria Célia P. M. Paolli:

DELFINO, Andrea. La noción de marginalidad en la teoría social latinoamericana: surgimiento y actualidad. Universitas Humanística, núm. 74, julio-diciembre, 2012, pp. 17-34. Pontificia Universidad Javeriana - Bogotá, Colombia

¹⁶ Tradução: A precariedade e flexibilidade das condições de trabalho, os processos de individualização das relações laborais e o aumento das desigualdades dentro do grupo de trabalhadores constituíram as transformações mais visíveis nas relações laborais.

¹⁷ PAOLI, M. C. P. M. Trabalho e marginalidade: um estudo de caso. RAE - Revista de Administração de Empresas , [S. l.], v. 13, n. 3, p. 113–134, 1973. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/40240>.

(...) Se tal hipótese for correta, a remuneração baixíssima e intermitente desta força de trabalho representaria uma transferência de renda em favor dos setores médios e altos (...) o que implica reconhecer que a marginalidade é essencial para a concentração de renda, e para a expansão do sistema, nos moldes em que está sendo levada. (PAOLI, p. 124)

Ainda de acordo com a autora, o trabalho marginal se caracteriza:

(...) caracteriza-se por ser basicamente força de trabalho disponível, cuja participação no mercado de trabalho se dá pela oferta constante de sua venda, mas não incorporada estavelmente, em termos de exploração regular direta, no processo de produção. A disponibilidade e ofertas constantes da força de trabalho, aproveitadas intermitentemente pelo sistema em áreas e épocas específicas de sua expansão, constituem os marcos da situação marginal (...). (PAOLI, p. 124)

Diante da conceituação de trabalho marginal graças a teoria da marginalidade, os aspectos da precarização do trabalho se estabeleceram. Agregada ao fenômeno da uberização acentuado exponencialmente pela pandemia, as características do trabalho marginal descritas pela autora nos anos 2000, se replicam de maneira muito mais acirrada em certas dinâmicas da economia de plataforma, como por exemplo, o serviço de delivery. Por conseguinte, as informalidades laborais se apresentam como uma problemática renovada e mais complexa para responder.

Estipulando um paralelo com o tema da presente monografia, é inevitável apontar que a figura do entregador é marginalizada tanto economicamente, baseado na teoria da marginalidade pela precarização do trabalho informal, quanto socialmente, uma vez que no processo de hierarquização da cidadania, os integrantes de tal categoria ocupam uma posição baixíssima.

A fim de comprovar tal conclusão, é impossível não citar os inúmeros ataques de violência, racismo e demais preconceitos que os trabalhadores por delivery sofrem diariamente, especialmente após a pandemia, ápice da essencialidade de seu labor. As agressões verbais e/ou físicas, provenientes de clientes e agentes do Estado, são um meio

de demonstrar a hierarquização da cidadania em ação, sendo essa inspirada pela marginalização desse grupo social.

Dos inúmeros casos, cito dois em especial que me chamaram muita atenção nesse meio de pesquisa. Um deles ocorreu em abril de 2023 com um entregador de bike que estava em direção a Icaraí para realizar uma entrega. Ao chegar no local, um condomínio de apartamentos, o porteiro questionou o conteúdo do pedido e o trabalhador respondeu educadamente que não poderia violar a embalagem para informá-lo.

Nesse momento, o porteiro liberou a entrada e, ao sair, esbravejou ao entregador xingamentos como “Folgado! Se eu te vejo na rua, te pego desavisado” enquanto apontava o dedo em seu rosto. O agressor segurou o braço da vítima e começou a enché-lo de socos, enquanto ela repetia que não havia razão alguma para ser agredido.

Um segundo caso que me tocou e chocou bastante foi a agressão sofrida pelo Leonardo Muniz Soares, entregador motoboy. Na ocasião, o labutador se negou a subir com a entrega ao apartamento do cliente, conforme diretrizes do iFood. Esse, por sua vez, se recusou a descer para buscar o pedido. O motoboy retornou a lanchonete para realizar a devolução e o cliente o perseguiu por 9 km, e, ao chegar ao destino, apontou-lhe uma arma.

Na noite de sábado (10), Leonardo se recusou a subir no apartamento de Adriana, no Condomínio Viamar Residence Club, localizado na Estrada Velha de Maricá, em Várzea das Moças, em Niterói e foi perseguido por ela e pelo marido. Após a breve confusão na portaria do condomínio, Leonardo levou o lanche de volta ao restaurante. Ao chegar no estabelecimento para devolver a encomenda, por volta das 22h, o entregador viu Adriana e o marido na porta do restaurante. Em seguida, Rafael apontou uma arma para a vítima. (O DIA, 15/06/2023)¹⁸

¹⁸ Reportagem do O DIA: QUEIROZ, Thalita. Entregador ameaçado por homem armado não consegue voltar ao trabalho: ‘Estou traumatizado. O DIA. 15 jun 2023. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2023/06/6651850-entregador-e-testemunha-entram-com-medida-protetiva-apos-ameacas-de-cliente-armado.html>

Os dois casos demonstram a gama de crueldade e desumanidade presente em inúmeros tratamentos recebidos por entregadores de aplicativo. O fato gerador da problemática supracitada é a associação de hierarquização da cidadania conceituada por DaMatta e a própria ideia de marginalidade social, que se estende há mais de 60 anos. Um dos meus interlocutores proferiu após tais acontecimentos: “O entregador é olhado como se não fosse nada, irmão” e “Precisamos provar que somos tão cidadãos quanto quem tá recebendo o lanche. A gente não é mais nem menos que ele, somos iguais em direitos.”.

As inúmeras situações de violência contra os labutadores de delivery apresentam também uma dicotomia na questão do ser “marginal”. Indicando uma dubiedade e em um tom ainda mais depreciativo, o marginal também é o sujeito vagabundo, preguiçoso e “folgado”, muitas vezes “bandido” e que, com certeza, está às margens tanto do Estado quanto das relações sociais. Dessa forma, há uma ambiguidade do termo que reflete uma moral predominante e hierarquizada a respeito de como a sociedade enxerga esse tipo de trabalhador.

Portanto, a despeito da essencialidade passageira atribuída a classe dos entregadores no contexto pandêmico, é interessante perceber que, após esse período, tais trabalhadores não se encontram apenas – sob o ideal da antropologia econômica – às margens do Estado, mas também vistos como marginais no sentido moral perante a visão social.

Os entregadores de aplicativo são alvos da marginalidade social, sendo isso observado e, muitas vezes, assistido pelo Estado a partir da ideia de exceção. Segundo Das e Poole (2004):

(...) a exceção é necessária para a construção e manutenção da soberania, construindo uma discussão na qual a lei e a sua ausência são parte de um sistema no qual é permitido ao soberano (Estado) suspendê-las em nome de um Estado “excepcional”, ou “emergencial”. Porém, nos contextos

identificados como margens, as práticas consideradas excepcionais são parte da vida cotidiana, a regra. (Das e Poole, 2004)¹⁹

Entende-se que, nesses espaços ou em relação a determinada fração da sociedade (os marginalizados), o Estado é ausente e negligente. Tal situação corrobora para “a criatividade das margens, que criam suas próprias alternativas de ação política. Elas buscam, entre as brechas das leis, suas estratégias de sobrevivência e ‘autogerência’” (Das e Poole, 2004).

É possível investigar os modos de fortalecimento das populações dos contextos marginais, abastecidas pelo ideal da união e identidade coletiva. Na perspectiva dos entregadores, a luta pela categoria e o sentimento de pertencimento é uma maneira de reafirmar e restabelecer a essencialidade um dia atribuída pela sociedade e pelos órgãos estatais a seus serviços, escapando assim, brevemente, da sombra de marginalidade que assola seus dias.

3. Gestão precária do trabalho por meio de plataformas: para quem?

Nesse capítulo, buscarei analisar contrastivamente a precarização do trabalho plataformaizado. Para isso, meu objetivo é refletir no que concerne ao discurso do capital e do gerenciamento algorítmico, propagado convenientemente pelas empresas-aplicativo, uma vez que as exime de qualquer responsabilidade trabalhista. A partir dessa perspectiva, procuro estabelecer uma comparação em relação à visão do trabalhador acerca do ideal do “empreendedorismo de si”, característica fundamental para entender o a uberização, agregada a óptica da economia de plataforma partindo da premissa de “parceria” com o trabalhador.

3.1 O trabalhador como “empreendedor de si”

A Indústria 4.0 é um conceito que engloba a automação industrial e a integração de diferentes tecnologias como inteligência artificial, robótica, internet das coisas e

¹⁹ Das, V. y Poole, D. (Eds.). (2004). Anthropology in the Margins of the State. (pp. 3-33). Santa Fe: SAR Press. Traducción: María Daels y Julia Piñeiro. **Department of Anthropology, John Hopkins University

computação em nuvem com o objetivo de promover a digitalização das atividades industriais melhorando os processos e aumentando a produtividade. Um dos eixos dessa transformação tecnológica são as “TIC’s” - Tecnologias de Informação e Comunicação que tem como objetivo qualificar e estruturar dados como um vetor de informação e gestão de atividades.

A economia virtual surge como uma modalidade de produção de capital que se dá pela troca de bens e serviços pela internet. A partir desse momento, e aliado as tecnologias digitais, o trabalho por meio de aplicativos e as relações laborais uberizadas se apresentam como uma alternativa interessante para sociedades imediatistas, influenciada pela ideia do “aqui” e “agora”, predominante no século XXI.

A uberização é uma forma de organização do trabalho baseada em pilares como compartilhamento (aplicativos que conectam consumidores a provedores de serviço), desregulação (o serviço prestado é responsabilidade de terceiros e não da própria empresa) e precarização do trabalho (são novas relações de trabalho, em que os trabalhadores são considerados “parceiros”, sem vínculo empregatício ou direitos trabalhistas) (SLEE, 2017).²⁰

Os ambientes virtuais inseridos no fenômeno da economia de plataforma possuem o objetivo de estabelecer uma ponte entre os indivíduos que irão fornecer o serviço desejado e os consumidores. Consoante a isso, uma característica primordial da uberização das relações trabalhistas se apresenta: o trabalho sob demanda - just-in-time. A descentralização das atividades exercidas através do meio digital corrobora com a crescente disponibilidade de indivíduos para realizá-las. Dessa forma, a dinâmica presente na constante rotatividade e intensa demanda de mão de obra é proporcional a necessidade dos serviços oferecidos. Segundo Antunes e Filgueiras (2020):

(...) o processo de uberização do trabalho é um modo de ser do trabalho que ocorre nessas plataformas digitais marcados por uma forte individualização dos processos, cuja aparência de prestação de serviço é fomentada por expressões que visam afastar o assalariamento. Transferir custos e riscos para

²⁰

SLEE, Tom. Uberização: A nova onda do trabalho precarizado. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

os trabalhadores em busca de maior obtenção de lucro sob o manto da flexibilidade, da informalidade e da intermitência, tríade destrutiva da relação de trabalho na nova fase digital-informacional-financeiro (...) (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020, p. 32)²¹

Como apontaram diversas literaturas acerca do tema, o trabalhador just-in-time da era digital vive constantemente disponível, sem que haja o conhecimento sobre possíveis formas de seu recrutamento. As empresas nesse ramo de economia consideram seus prestadores de serviços como “parceiros cadastrados”. Essa concepção embasa o ideal de autonomia oferecido e exponencialmente propagado pelo capitalismo de plataformas. À vista disso, os princípios de liberdade e flexibilidade disseminados pelas empresas-aplicativo se resumem na ideia fantasiosa de “trabalhar onde, quando e quanto quiser”. O trabalhador se torna, então, gerente da sua força de trabalho e o gestor da sua demanda.

A “gestão” do trabalho exercida pelo fenômeno da plataformaizaçāo forja de maneira mentirosa o serviço autônomo para o uberizado. Ademais, protegidos pelo discurso do “empreendedorismo de si”, as plataformas e aplicativos se eximem de responsabilidades trabalhistas em relação a seus colaboradores. Consoante a isso, a filosofia do “seja o seu próprio chefe” se esvai, uma vez que o sucesso ou o insucesso do “empreendimento” só depende do trabalhador.

Tal filosofia se projeta de maneira extremamente injusta visto que os prestadores de serviço em questão não possuem remuneração, jornada ou renda previstas em contrato trabalhista, bem como não gozam de qualquer direito e possuem o dever de arcar com custos fixos referentes à realização de suas atividades laborais. A parceria atribuída à relação empresa X trabalhador de aplicativo faz parte de uma estratégia de desresponsabilização e consequente exímio das responsabilidades das organizações perante sua mão de obra.

²¹ ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. Revista Contracampo, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

Pensado pelos pesquisadores Cristina Maiello, Fabiana Benedito e Paulo Beraldo²², o “Antiglossário da Inteligência “Artificial” e do Trabalho por Plataformas” conceitua o “empreendedorismo de si” como:

As narrativas sobre o empreendedorismo criam contornos favoráveis às atuais formas de trabalhar, como nas atividades plataformizadas, e à manutenção de relações desiguais. Uma vez que quem trabalha é supostamente empreendedor e empreendedora, são essas pessoas as responsáveis por todos os custos de execução de suas tarefas e por lidar com os riscos que correm ao fazê-las. (Maiello; Benedito; Beraldo, 2023, p. 15)²³

O sonho da autonomia lança o trabalhador a uma realidade de ausência de proteção, vínculos ou direitos trabalhistas, com o objetivo de baratear o custo de sua mão de obra viabilizar a superexploração do trabalho. Dessa forma, o indivíduo se torna empregador de si próprio ao mesmo tempo que é subordinado, contraditoriamente, à demanda e as condições laborais determinadas pelas empresas-aplicativos. O “empreendedor” não possui jornada e direitos definidos e, apesar disso, é quem gera sua sobrevivência.



Figura 2 – Charge criada e compartilhada pelo instagram @tonidagostinho²⁴

²² O antiglossário foi desenvolvido pelos pesquisadores a partir das leituras, análises e reflexões em uma disciplina de pós-graduação, na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP) com o objetivo de desconstruir definições distópicas utilizadas recorrentemente para expressar noções – que nem sempre têm amparo na realidade – sobre Comunicação, Trabalho e Tecnologia.

²³ MAIELLO, Cristina; BENEDITO, Fabiana; BERALDO, Paulo. Antiglossário da Inteligência “Artificial” e do Trabalho por Plataformas. São Paulo: DigiLabour, 2023.

²⁴ Disponível em: <https://instagram.com/tonidagostinho?igshid=MzRIODBiNWFlZA==>

Trago a charge para associar o conceito de empreendedorismo de si, assimilado e propagado pela cultura da plataformação do trabalho, ao objeto de estudo desse trabalho: os entregadores de aplicativo. Dentre as características do capitalismo de plataforma que se radicalizaram em meio a pandemia do COVID-19, destaco aqui o aumento da demanda dos serviços de delivery. É interessante destacar que, a gerência e a dinamicidade das atividades do entregador são muito mais relacionadas a ideia de controle do “tempo” do que da própria remuneração em si.

Isso se dá pelo fato de que o entregador recebe proporcionalmente a quantidade de entregas que realiza; não são contabilizados os tempos mortos como de espera, descanso e locomoção. Consoante a isso, o recurso do tempo é de extrema importância no que diz respeito ao cotidiano desses trabalhadores, e, por essa razão, o empreendedorismo se apresenta como não apenas um aspecto individual, mas também como um marcador social de pobreza e precariedade laboral.

3.2 O chefe algorítmico

A uberização, apesar de sofrer forte influência da racionalidade neoliberal, não se resume somente no autogerenciamento e flexibilização do trabalho. Na concepção do capitalismo de plataforma, os trabalhadores cadastrados nos aplicativos são automaticamente submetidos a um controle algorítmico de suas atividades. Assim sendo, o algoritmo presente no ambiente platformizado exerce de maneira implícita a vigilância e o controle do trabalho realizado.

Os algoritmos funcionam como mediadores e monitores de oferta e procura, através de uma sistematização de informações e dados. Entretanto, na ausência de um “chefe de carne e osso”, a tecnologia aqui discutida se apresenta como reguladora primordial do trabalho realizado por meio de plataformas.

É impossível não mencionar a existência de parcialidade por trás dos softwares, uma vez que estes são administrados por indivíduos e, por essa razão, não são neutros. De acordo com o “Antiglossário da Inteligência “Artificial” e do Trabalho por Plataformas”, o conceito de gerenciamento algorítmico se baseia na ideia de que as tecnologias de análise de dados respondem aos interesses de quem as emprega. Funções

que anteriormente eram executadas por interferência humana como gestão e controle de determinados serviços, se tornam da parte da alcada dos algoritmos.

As empresas-plataformas adotam um “imaginário algorítmico” de neutralidade para fazer com que as pessoas ajam de acordo com os interesses da organização (...) a subordinação existe e muitas vezes é mascarada pelo discurso de que a tecnologia é constituída por poderes autônomos. (Maiello; Benedito; Beraldo, 2023, p. 18)²⁵

Após o cadastramento na plataforma, o sistema fará o monitoramento de toda a dinâmica processual do serviço a ser oferecido pelo trabalhador. Diante da perspectiva dos entregadores, a vigilância é ratificada na necessidade de constante disponibilidade por parte dos mesmos, bem como indicação de entregas, acompanhamento da locomoção em tempo real (GPS), definição dos valores, acesso a informações e dados pessoais.

A taxa cobrada é calculada pelo próprio aplicativo e a metodologia utilizada para defini-las não é compartilhada com o entregador, além de não serem apontadas as variáveis essenciais para possíveis aumento ou diminuição da remuneração. As empresas-aplicativos estipulam regras para a retirada de mercadorias do estabelecimento remetente, o tempo de espera e deslocamento para a realização das entregas, o preço do serviço prestado, entre outros. Ou seja, todo o processo produtivo é conduzido, contrariando a ideia de autogerência dos trabalhadores, característica primordial do capitalismo de plataforma.

Segundo a literatura especializada, o trabalho por plataformas também configura um “trabalho vigiado” no qual a “chefia é o aplicativo/plataforma” e é difícil contestar decisões, já que as regras não são claras e não há gerência humana a quem se possa recorrer. (Maiello; Benedito; Beraldo, 2023, p.26) ²⁶

²⁵ MAIELLO, Cristina; BENEDITO, Fabiana; BERALDO, Paulo. Antiglossário da Inteligência “Artificial” e do Trabalho por Plataformas. São Paulo: DigiLabour, 2023.

²⁶ MAIELLO, Cristina; BENEDITO, Fabiana; BERALDO, Paulo. Antiglossário da Inteligência “Artificial” e do Trabalho por Plataformas. São Paulo: DigiLabour, 2023.

O gerenciamento algorítmico, inerente a plataformação do trabalho, possui a plena decisão em relação a todos os processos da cadeia produtiva das atividades, enquanto quem têm a incumbência de realizá-las, não faz ideia dos critérios de avaliação aos quais estão sendo subjugados. A sistematização de dados – entre eles, de localização – gerados pelos entregadores, se insere num contexto de capitalismo de vigilância, que segundo Zuboff (2018)²⁷, mapeia as diferentes etapas do processo produtivo de modo a codificar e transformar as atividades em dados para a produção de novos tipos de subordinação, previsão e indução de comportamentos.

O algoritmo se apresenta, dessa forma, como um mecanismo de controle dos entregadores, objeto de estudo deste trabalho. Tal prerrogativa se reafirma, uma vez que não existe transparência na relação ‘empresa X trabalhador’. A demanda por trabalho se torna motivo de competitividade, a remuneração constante passa a não ser garantida e a possibilidade de pequenas bonificações oferecidas pela plataforma se tornam prêmios a serem almejados.

A gamificação impulsiona os indivíduos a responderem quase que prontamente as demandas do mercado, bem como interfere diretamente na lógica do sistema de avaliação dos entregadores. Esse é outro aspecto das plataformas prestadoras de serviço que contradizem com a concepção de liberdade preconizada pela uberização. Conforme apontou Abílio (2020), o conceito de gamificação no âmbito laboral se dá na:

(...) transferência de riscos e em estímulos à produtividade, que também são novas formas de controle sobre o trabalho, uma forma-desafio lançada a quem se arrisca trabalhando, sem nenhuma garantia, uma vez que cabe à empresa-aplicativo definir as regras do jogo e, possivelmente, o vencedor. (Abílio, 2020, p. 20)²⁸

²⁷ ZUBOFF, Shoshana. Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In: BRUNO, F.; CARDOSO, B.; KANASHIRO, M.; GUILHON, L.; MELGAÇO, L. (Orgs.). *Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018. p. 17-68

²⁸ Abílio, L. C. (2020). Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado? *Contracampo*, 39(1), 12-26. doi: 10.22409/contracampo.v39i1.38579

Citarei aqui o iFood para exemplificar a metodologia utilizada para avaliar os entregadores. Tal escolha se deve ao fato de que, segundo o relatório State of Food and Drink on Mobile 2022, o iFood é o aplicativo mais usado pelos brasileiros na categoria de alimentos e de bebidas —e o sexto em todo o mundo, levando em conta o número de usuários ativos mensais da plataforma.²⁹

Apesar de não serem divulgados os critérios levados em consideração, o iFood classifica seus subordinados através de um sistema de “score”. Diferentemente do método realizado pela empresa “Uber”, cuja nota do motorista é resultado da avaliação direta dos usuários, o score do entregador se dá por inúmeros fatores além da opinião do consumidor.

O ranking influenciado pelo score do trabalhador de delivery citado é proporcional à competitividade da alta demanda. À medida em que a pontuação aumenta, maior é a preferência nas entregas, ou seja, mais chances de receber pedidos e tornar-se empreendedor a partir do recurso do tempo, conforme discutido no subcapítulo anterior.

No decorrer da minha pesquisa, esse sistema de classificação foi citado e discutido em inúmeras ocasiões as quais eu estava presente. Os entregadores compartilhavam cotidianamente dicas de como aumentar o score para fazer o aplicativo “tocar”³⁰ mais. A sugestão em questão era permanecer logado no app por várias horas, sem folgas. É interessante observar que a troca desses tipos de informações são uma forma de subverter a gerência algorítmica realizada pela platformização do trabalho.

²⁹ Disponível em: <https://www.data.ai/en/insights/market-data/the-state-of-food-and-drink-on-mobile-2022/>

³⁰ O verbo “tocar” é muito utilizado pelos entregadores, uma vez que a notificação que o aplicativo encaminha quando há novas entregas a serem realizadas remete a um toque bem específico referente a marca.



Figura 3 – Charge criada e compartilhada pelo Instagram @tonidagostinho³¹

O fim do score é uma das reivindicações primordiais da classe dos entregadores. Segundo um interlocutor, em uma discussão sobre o tema em um grupo de WhatsApp: “As empresas não têm custos conosco, não tem riscos. Mentem ao dizer que somos autônomos enquanto controlam nosso trabalho com avaliações que nem sabemos de onde vieram, não sabemos os motivos e não temos como retrucar”.

3.3 A gestão não é precária; o trabalho que é

A remuneração dos trabalhadores sob demanda remete a formas antigas de trabalho. O cerne da questão advém de uma técnica de gestão da produção conhecida como “just in time”. Dessa maneira, o pagamento pelo serviço prestado provém não do número de horas referentes à jornada de trabalho, mas sim da quantidade produzida, ou, no caso dos entregadores, de entregas realizadas. É interessante observar que, ao remunerar não pelo tempo, mas pela quantidade de mercadorias entregues, aumenta-se a intensidade da força produtiva de mão de obra.

Procurei estabelecer uma análise acerca da gestão do trabalho platformizado, em como ele é gerido internamente, mediante algoritmos, bem como a maneira que os

³¹ Disponível em: <https://instagram.com/tonidagostinho?igshid=MzRlODBiNWF1ZA==>

princípios da economia de plataforma são divulgados à sociedade, especialmente a partir do ideal de autonomia, e, por fim, como a agregação dessas duas perspectivas é percebida e assimilada pelos entregadores.

A gestão do trabalho de plataforma, do ponto de vista do modo de produção capitalista, não é ineficiente, muito menos mal concebida. Na verdade, é extremamente eficaz, uma vez que gera mais produtividade e, consequentemente, mais lucro. O gerenciamento não é precário, na óptica dos indicadores de eficiência; o trabalho que é.

Com a finalidade de atender às demandas do capital, o trabalhador é obrigado a encarnar uma produtividade nivelada a demanda estabelecida pelo serviço oferecido. Contudo, a exaustão quando o ritmo das atividades se sobrepõe ao alongamento da carga horária mínima de trabalho, afeta outras esferas sociais da vida do sujeito, tornando-o precarizado.

A superexploração do trabalho se amplia a partir do acentuamento de determinadas características do capitalismo de plataforma. As jornadas laborais se ampliam e a ausência de contrato trabalhista que proteja o trabalhador ocasiona uma ruptura entre a remuneração e o valor real da mão de obra.

Ao finalizar esse capítulo, sinalizo um contraste interessante: a plataforma acredita que gera o trabalho de forma eficaz, uma vez que atua como “mediadora” dos serviços de delivery, consolidando-se apenas como um canal de comunicação entre o prestador e o cliente. Entretanto, a resistência e o ativismo contra a precarização laboral, ocasionados pela subordinação implícita aos quais os trabalhadores são submetidos, se intensificam no cotidiano da categoria dos entregadores de aplicativo. O ideal de identidade coletiva influencia diretamente na construção de associativismos e na gênese de movimentos sociais de luta por condições dignas e decentes de sobrevivência.

4. Precários e marginalizados, porém, não invisíveis

Meu objetivo no presente capítulo é procurar analisar de que modo a visibilidade dos entregadores de aplicativo é construída no período pós pandemia, auge de sua essencialidade. No primeiro tópico, discorro sobre a criação de políticas públicas para a regulamentação do trabalho plataformizado, ratificando o aspecto cada vez mais visível

da categoria. No segundo, exponho um pouco a minha experiência de campo onde pude acompanhar a gênese de um movimento de associativismo da classe de trabalhadores de delivery na cidade de Niterói.

4.1 O trabalho nas plataformas digitais como objeto de política pública

4.1.1 A flexibilização do trabalho e a “ameaça” da CLT

O trabalho autônomo e informal preconiza a flexibilização das jornadas trabalhistas, e é causado pela expansão do desemprego, característico do processo de globalização, bem como a influência da visão empreendedora acerca do labor. A flexibilidade possibilita uma certa liberdade ao trabalhador em relação a aspectos espaciais e temporais, além da expansão de alternativas de serviços. Dessa maneira, a autonomia é vendida como fator extremamente positivo para o aumento da renda, uma vez que a remuneração é diretamente condicionada à quantidade de horas trabalhadas.

A radicalização da flexibilização é um ponto primordial para entender o capitalismo de plataforma. O acentuamento desse fenômeno está contribuindo para a superexploração da mão de obra platformizada, uma vez que, a ausência de garantias ou responsabilidades por parte das empresas-aplicativo em relação a carga de trabalho, obriga o trabalhador a realizar jornadas extensas e abolir dias de descansos.

Diante desse cenário, a premissa instaurada é “trabalhar muito mais para ganhar muito menos”. Esse fato, agregado à constante insegurança experimentada pelos prestadores de serviços aqui destacados, evidenciam ainda mais a exploração da mão de obra. No meio de pesquisa, era recorrente escutar a seguinte frase: “Trabalho em plataforma é escravidão moderna”.

(...) compreende-se que o trabalho análogo ao de escravo cresce no país. Essas “novas” modalidades de trabalho, por meio da platformização, a exemplo do setor de delivery, remontam tanto à lembrança da hierarquização presente entre os ganhadores/carregadores: escravizados, alforriados e livres, quanto em

algumas situações mais extremas, à escravidão contemporânea, tal como a jornada exaustiva. (VIEIRA; FREITAS; SILVA; MOURA, 2021, p. 102)³²

O trabalho digno nas plataformas digitais se tornou agenda urgente de política pública. O tema é difundido mundialmente e um dos principais vieses da regulação em questão é fiscalizar e reconhecer vínculos laborais informais, bem como a aplicar uma legislação que regulamente e proteja os trabalhadores.

A regulamentação do trabalho por meio de plataformas é um tópico sensível e contraditório constantemente discutido pela classe dos entregadores. A regulação pelo Estado não está na lista de prioridades e melhorias para a classe, segundo a maioria dos trabalhadores com quem pude dialogar. A rejeição em questão não se dá pela garantia de direitos ou proteção legal; mas à possível subordinação a um sistema de regras, bem como a ideia não ser mais “seu próprio chefe”.

A problemática apresentada por essa contradição é o objeto de estudo de dezenas de pesquisadores. Apesar da precariedade do vínculo trabalhista estipulado pela plataforma, onde o entregador tem que, muitas vezes, trabalhar mais de 10 horas por dia para garantir uma remuneração incerta e injusta, a defesa da liberdade e o monstro da subordinação a algum tipo de regulação são uma influência clássica da interiorização do princípio do “empreendedorismo de si” nesses trabalhadores.

O que a gente tá reivindicando é o que a gente tem como direito, que é as nossas taxas, o fim dos bloqueios indevidos, né, essa forma deles tratarem a gente como se a gente fosse empregado, a gente não é empregado, não tem direito trabalhista...A gente quer lutar pelo quê? Autonomia. A gente quer ter a liberdade de trabalhar à vontade na hora que a gente quiser, do jeito que a gente quiser, da melhor forma possível, partindo de nós e não partindo da empresa.
(Fala de um interlocutor, 2023)

³² VIEIRA, Fernando de Oliveira; FREITAS, Lêda Gonçalves de; SILVA, Marcela Soares; MOURA, Flávia de Almeida. PRECARIEDADE DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: UBERIZAÇÃO E ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA PARA ALÉM DO CONTEXTO DE POBREZA In: Trabalho, precarização e resistências / Janine Kieling Monteiro... [et al.] (Organizadoras). — São Luís: EDUFMA, 2021.

É interessante observar o quanto a autonomia de decidir quando, quanto e onde trabalhar é crucial para os trabalhadores informais flexibilizados. Entretanto, em uma fala de uma audiência pública na câmara dos deputados, Renan Kalil, doutor em antropologia, pontua acerca da contradição supracitada: “A ideia da flexibilidade funciona até o momento que o trabalhador liga o aplicativo, A partir disso, ele está sujeito a uma série de regras que, se não obedecer, tem menos trabalho e é punido pela plataforma” (Fala de Renan Kalil, 04/10/2023)”.

A discussão se torna ainda mais pertinente quando existe a comprovação que os plataformizados não são detentores de uma plena autonomia da sua força de trabalho, uma vez que estão sujeitos a vigilância, controle e organização pensada pela empresa-aplicativo. A programação algorítmica estabelece implicitamente um volume mínimo de prestação de serviços para manter o usuário ativo, bem como demandam certos tipos de atividades de acordo com ranking de “parceiros” previamente avaliados.

O entregador, por sua vez, tem sua produtividade como critério de punição ou bonificação. É uma roleta russa onde as motivações para quase todos os comandos não são transparentes. Utilizo como exemplo alguns contratemplos decorrentes do cotidiano do serviço de delivery por meio de plataformas: caso haja recusa do pedido (por qualquer que seja o motivo), o trabalhador pode ser suspenso ou desligado do app; entregas a km de distância com remunerações baixíssimas; a ocorrência de possíveis infrações de trânsito pode levar a inativação do usuário.

De acordo com o levantamento “Futuro do trabalho por aplicativo” divulgado em maio de 2023, cerca de “75% dos motoristas e entregadores de aplicativo preferem o sistema atual ao regime CLT”. (METROPOLIS, 2023)

Uma pesquisa realizada pelo Datafolha para a Uber e o iFood mostra que três de cada quatro motoristas e entregadores que trabalham com os aplicativos de mobilidade e entrega preferem manter o modelo atual, em vez de uma eventual contratação pelo regime CLT, mesmo que tivessem acesso aos benefícios trabalhistas previstos na legislação.³³

³³ MATOS, Fábio. Datafolha: 75% de motoristas e entregadores rejeitam contratação via CLT. Metrópolis, 22 maio de 2023.

Diante disso, a regulamentação do trabalho de acordo com os princípios da CLT se torna uma ameaça.

Para 89% dos entrevistados, é importante garantir certos direitos e benefícios, desde que eles não interfiram na flexibilidade do trabalho. Apenas 11% afirmaram ser favoráveis à garantia de todos os direitos trabalhistas mesmo que isso signifique menor flexibilidade.³⁴

É no embaralhamento da noção de autonomia e subordinação que surge o desdém às modalidades formais de trabalho por parte dos platformizados. Nessa perspectiva, é trocar 6 por meia dúzia; não querem ser suscetíveis a regulação do Estado, mas são controlados velada e implicitamente pelas empresas-aplicativo.

De acordo com o entregador ativista Renato Assad em um vídeo divulgado no Instagram³⁵, “o que outorga a exploração realizada pelos aplicativos perante os entregadores é a atual condição do trabalho formal regulamentado”. Tal argumento que se propaga na categoria dos trabalhadores de delivery é baseado na prerrogativa de que a CLT não se atualiza conforme as necessidades dos novos modos de organização laborais. Dessa forma, segundo muitos interlocutores com quem tive a oportunidade de conversar, a regulamentação nesses moldes só valeria a pena se o salário mínimo aumentasse, bem como o piso salarial da classe. “Ter horário de trabalho vai contra todos os ideais de liberdade e flexibilidade que tanto prezamos” (Fala de um interlocutor); nos parâmetros desse discurso, o trabalhador possui a dádiva do tempo a seu favor e, mesmo assim, precisa trabalhar entre 10 a 12 horas para garantir seu sustento.

4.1.2 As tentativas de regulamentação: o Estado como um mediador negligente

Conforme analisado no subtópico anterior, a regulamentação do trabalho por meio de plataformas é objeto de inúmeros debates, principalmente no contexto brasileiro de

³⁴ MATOS, Fábio. Datafolha: 75% de motoristas e entregadores rejeitam contratação via CLT. Metrpólis, 22 mai 2023.

³⁵ Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/CyLUsthEAn/?igshid=MTc4MmM1Yml2Ng==>

pós-pandemia que acentuou a precariedade vivenciada por tais trabalhadores. À vista disso, é necessário apontar que a superexploração vivida pelos entregadores, dentre outros uberizados, é responsabilidade não somente da plataformização laboral, mas também do Estado, uma vez que o fenômeno já ultrapassa as fronteiras contratuais trabalhistas e se torna, dia após dia, uma questão legal de política pública.

Assim sendo, uma das agendas prioritárias do governo Lula se estabeleceu nesse objetivo. Em uma das propostas de diretrizes divulgadas no início de seu mandato atual (2023), o presidente afirmou que o trabalho é o centro de um novo modelo de desenvolvimento econômico e reconheceu a necessidade de assegurar direitos básicos aos trabalhadores de plataforma.

Dessa forma, concomitante a inúmeras manifestações por melhores condições laborais por parte dos entregadores e outros plataformizados, é discutido em Brasília mensalmente o projeto de regulamentação do trabalho pelo meio digital. O debate se dá tendo como protagonistas as empresas-plataformas que fazem parte da AMOBITEC³⁶ (Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia). Além disso, sindicatos e o Estado (representado por seu órgão incumbente) formam o grupo de discussão acerca da problemática.

É interessante apontar a representatividade inferior dos trabalhadores em relação a quantidade de empresas-aplicativo requisitadas para opinar na decisão. Ou seja, até quando seu trabalho tem a possibilidade de ser regulamentado, a escuta da base das categorias é preterida e negligenciada; as melhorias serão para quem?

Dentre as inúmeras tentativas de negociações, trago como exemplo uma das mais recentes, ocorrida em setembro e organizada pelo projeto de regulamentação do trabalho, agenda prioritária do governo Lula. Na ocasião, a AMOBITEC ofereceu proposta de pagamento de R\$ 10,60 a hora efetivamente trabalhada pelo entregador (produto/cliente); em aspectos como saúde e segurança, a associação de empresas-aplicativo propôs a contratação de seguro, incluindo medidas como ponto de apoio e alimentação.

³⁶ Fundada em 2018, a Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia – Amobitec é uma entidade de direito privado, que reúne empresas que prestam serviços tecnológicos relacionados à mobilidade de pessoas ou bens, como o aluguel de equipamentos de micromobilidade, intermediação de viagens de transporte individual privado e de serviços de delivery, e aplicativos de dados de mobilidade urbana. A AMOBITEC representa empresas como a Uber, iFood, Rappi, entre outras.

A negociação não foi fechada, uma vez que os tópicos foram negados pela categoria dos entregadores ali minimamente representada. A contraproposta foi apresentada no dia 12/09/23 e os trabalhadores solicitaram o mínimo de R\$35,00 a hora trabalhada; As empresas não cederam e permaneceram firmes, aumentando a remuneração por hora trabalhada de R\$ 10,60 para R\$ 12,00.

É importante estabelecer a distinção entre hora logada X hora trabalhada. Uma vez que o usuário do app está ativo, ele está propenso a aguardar pedidos. A hora trabalhada não conta esse tempo de espera, tão somente o lapso temporal do momento em que o entregador adquire a mercadoria no estabelecimento remetente até o pedido chegar às mãos do cliente. Nessa perspectiva, o trabalhador é responsável também pelos tempos mortos do serviço que presta.

A partir disso, um dos pontos primordiais apontados pela categoria é o pagamento pela hora logada de R\$ 35,76, mantendo os custos fixos de sua força produtiva e seus recursos sob sua responsabilidade. Na ocasião do projeto de regulamentação, também está sendo discutida a inclusão previdenciária (INSS), sendo propostas pelo Estado as alíquotas de 20% para as empresas-plataformas e 7,5% para os entregadores, incididas sobre rendimento mensal.

Na discussão, o Estado tem a função de estabelecer o canal entre as duas instâncias, ou seja, de mediar a negociação. Entretanto, segundo a categoria, o governo federal não demonstra nenhum interesse e compromisso em considerar as reivindicações e necessidades das classes de trabalhadores plataformizados. As empresas, em nome dos aplicativos, apresentam propostas que institucionalizam trabalho escravo digital e o Estado se apresenta como um mediador negligente diante da dinâmica do debate.

À vista disso, pontuo que após o período de pandemia, a visibilidade adquirida pela categoria dos entregadores deu origem a necessidade de criação de políticas públicas com o objetivo de regular as formas de trabalho mediadas por plataformas digitais. Aqui, estabeleço um paralelo com o primeiro capítulo deste trabalho: a ideia de Estado de exceção, presumida por Das e Poole (2004). Entende-se que, em relação a determinada fração da sociedade (os marginalizados), o Estado é ausente e negligente. Tal situação corrobora para “a criatividade das margens, que criam suas próprias alternativas de ação

política. Elas buscam, entre as brechas das leis, suas estratégias de sobrevivência e ‘autogerência’”.

4.2 O ideal de identidade coletiva: visibilidade para a categoria dos entregadores

Citei diversas vezes no decorrer desse trabalho o quanto o contexto pandêmico e suas consequências foram primordiais para evidenciar o trabalho por meio de plataformas digitais como vínculo laboral. No que diz respeito a formação de categorias de trabalhadores, esse cenário permitiu a expansão de diferentes formas de associativismos.

No início do meu ano de pesquisa, encontrei certa dificuldade em conseguir dialogar com interlocutores. O dinamismo e a alta produtividade do serviço de delivery dificultavam a ideia de conversar e permanecer em contato com os trabalhadores. Como meu campo se concentrou em Niterói, - RJ procurei permanecer em locais propícios (como o Plaza Shopping) em horários de grande movimento, como a hora do almoço.

Devido à grande rotatividade desses espaços, era quase impossível encontrar alguém disposto e com tempo para dialogar. Ao mesmo tempo que o aplicativo de um entregador “tocava”, outro estava se dirigindo ao estabelecimento para retirar o pedido e um terceiro estava indo em direção ao local da entrega.

A rapidez da atividade produtiva dos serviços de delivery realizados por plataforma durante a pandemia do COVID-19, bem como a alta demanda e a necessidade de isolamento social foram aspectos que dificultaram, inicialmente, a formação de uma identidade coletiva referente a categoria dos entregadores.

Diante disso, a internet e as redes sociais se apresentaram como um mecanismo de aproximação dos trabalhadores. Para além disso, trouxeram um viés de ativismo que tem como objetivo perpassar as vivências e aspectos individuais, tornando os integrantes da categoria mais próximos e com um sentimento de pertencimento.

Nessa conjuntura, eu conheci a Família 2 rodas. Na ocasião, conforme detalhada na introdução dessa monografia, a F2R era um movimento de entregadores e mototaxistas de Niterói. É importante ressaltar que o auge da minha pesquisa foi no final da pandemia e, por isso, a manifestação a qual tive a oportunidade de presenciar possuía uma

concepção de luta contra as injustiças sofridas pelos trabalhadores, em comparação a importância atribuída aos mesmos no período pandêmico.

A partir desse dia, passei a acompanhar a F2R e me inserir em seus espaços de debate. Entrei em contato com o diretor do movimento, Leo Família, que prontamente se disponibilizou a dialogar comigo acerca do trabalho de campo ao qual eu estava realizando. O “online” se apresentou, então, como uma forma de ampliar dados etnográficos.

Leo, na época, também me adicionou no grupo de WhatsApp dos entregadores de Niterói. Nesse espaço, pude presenciar discussões e falas pertinentes a respeito do meu objeto de pesquisa. Lembro que reparei e me surpreendi com a organização dos grupos: havia um para informações de trânsito, um outro para oferta de freelances, um terceiro para apoio; Tal característica já demonstrava a ascensão de um associativismo.

Graças à oportunidade que me foi dada pelo diretor da F2R, presenciei inúmeros debates valiosos para entender diversos aspectos que circundavam a realidade dos entregadores. No começo de 2023 e com o fim oficial da pandemia do COVID-19, segundo a ONU, as manifestações lideradas pela F2R em Niterói se tornaram mais frequentes e o principal canal de comunicação e compartilhamento eram os grupos de WhatsApp, bem como outras redes sociais como o Instagram e o Tik Tok.

Dentre as motivações para as manifestações estavam: os destratos dos clientes, os enquadros e a truculência desnecessária da Guarda Civil Militar do Município de Niterói, o desaparecimento da essencialidade estabelecida na pandemia, entre outros. Os atos eram sempre protocolados mediante a Prefeitura e todo o processo era realizado de modo pacífico.

Tive a oportunidade de presenciar algumas manifestações. Em razão de sempre terem agido conforme a lei, reitero que a Família 2 rodas conquistou muitas coisas na cidade de Niterói. Em um evento do maio Amarelo, mês de conscientização do delivery, foram oferecidas várias palestras com temas como educação no trânsito e primeiros socorros. Tal ocasião consolidou a visibilidade ganhada pelos entregadores de aplicativo no período pós pandemia.

Também foi nessa conjuntura que a F2R foi reconhecida pela Prefeitura e Câmara como associação representante dos motoboys e entregadores da cidade de Niterói. A partir disso, iniciaram-se os procedimentos para o registro formal e, hoje, a Família 2 rodas é uma associação nacionalmente legalizada.

A partir disso, considero esse o meu “achado” de pesquisa. Nessa conjuntura, se estabelecia a gênese e a mobilização de um movimento social legalizado. Já existia no município grupos de entregadores que lutavam contra a precarização do trabalho e, consequentemente, por melhorias trabalhistas. Entretanto, até então, não havia uma perspectiva de associativismo da categoria.

Considero que a concepção do delivery como serviço essencial em meio a pandemia agregado a assimilação da essencialidade dos entregadores pela sociedade, no mesmo contexto, foram os aspectos responsáveis pela construção da identidade coletiva da classe, influenciada pelo ideal de união com o objetivo de reaver sua importância diante do contexto social.

Nesse sentido, de acordo com Das e Poole (2004), os indivíduos marginalizados necessitam criar suas próprias alternativas de ação política, embasados pelo princípio da autogerência. Os movimentos sociais se consolidam a partir dessa narrativa, abastecidos pelo fortalecimento das populações marginalizadas em contextos precarizados. Assim sendo, a visibilidade dos entregadores de aplicativo é construída a partir de outro viés: o da luta pela classe.

5. Considerações Finais

“Na pandemia, entregador era herói. Agora é um nada, tirado como otário, cliente e o Estado querem pisar em cima. Nós não somos valorizados, isso tem que mudar.”

Na conjuntura do modo de produção capitalista, acentuou-se a informalidade e a precarização laboral. “A superexploração da mão de obra trabalhadora intensifica-se e arruína a vida de milhões de pessoas pela baixa remuneração e condições degradantes de trabalho (ANTUNES, 2018). À vista disso, o capitalismo de plataforma radicalizou o processo supracitado, uma vez que o trabalho precário assumiu seu auge através do

fenômeno do “empreendedorismo de si”, promovido pela uberização. Dessa forma, uma vez introjetada no aspecto laboral, a condição precária se estabelece em todas as esferas da vida do indivíduo,

O conceito de marginalidade pode ser entendido, além do ponto de vista territorial, pelas margens da vida precária. A partir dessa concepção, a marginalização parte da premissa da desigualdade social e da ausência ou negligência do Estado perante as formas de sobrevivência marginalizadas.

Meu objetivo aqui foi estabelecer uma conexão entre a marginalização experienciada pelos entregadores de aplicativo, especialmente no período pós-pandemia, e a gestão do trabalho precarizado por meio de plataformas. Para isso, a essencialidade sobreposta a esses trabalhadores no contexto supracitado foi de suma importância para a construção de uma falsa ilusão de valorização desses indivíduos perante a sociedade.

Entretanto, acredito que tenha conseguido demonstrar que a promoção de categoria essencial propagada em meio ao cenário pandêmico não fez com que a visão social em relação aos entregadores se estabelecesse de maneira menos hierarquizada, desigual e marginalizada: apenas na ocasião, por razões extraordinárias, a necessidade do serviço de delivery foi exponencialmente expandida.

As formas de trabalho informais sempre foram percebidas a partir de uma óptica de marginalidade perante as moralidades predominantes e da construção de novas formas e sentidos de “ganhar a vida”. Além disso, as informalidades também estão às margens do Estado, devido à ausência de regulamentação.

Diante disso, ao brincar com o conceito e estabelecer uma ambiguidade, o marginal ganha conotações distintas: o entregador às margens do Estado e sobrevivente da vida precária e o malandro, zé ninguém, entre outros adjetivos pejorativos que se referem a um aspecto moral em relação a maneira como esse tipo de trabalhador é visto perante a sociedade, em uma situação de hierarquização da cidadania e exclusão social.

Ao relacionar a passagem do “essencial” ao “marginal” à gestão do trabalho plataformaizado, foi apontado que o gerenciamento algorítmico propiciado pelas empresas-aplicativo é extremamente eficiente do ponto de vista da promoção da produtividade requerida pelo capital. Ademais, determinadas características do

capitalismo de plataforma propagados pela uberização, subordinam implicitamente o trabalhador sem que haja a necessidade uma gerência direta de suas atividades. A partir dessa constatação, sugeri o seguinte contraste: a gestão não é precária, o trabalho que é. O trabalho informal que sempre foi superexplorado e precário, se tornou ainda mais a partir do fenômeno da plataformização.

No que diz respeito a importância socioeconômica dos entregadores, construída e assimilada na pandemia, não foi totalmente perdida. Diversos pesquisadores estudam o tema e a classe é vista como objeto de política pública e projeto de regulamentação. Entretanto, a categoria voltou a um lugar, perante os indivíduos que desfrutavam dos serviços por ela oferecidos, de desimportância. Dessa maneira, o trabalhador de delivery retorna, em um contexto pós-pandêmico, à sua posição de precarizado, excluído e marginal.

É interessante pontuar que o grau de precarização, exclusão e marginalidade, que sempre fora relacionado aos entregadores, aumentou exponencialmente. Fato que comprova isso é a presença de inúmeros maus tratos e casos de violência na relação cliente X trabalhador, especialmente após o fim da pandemia. Esse tipo de tratamento foi normalizado como mais um aspecto da precarização do trabalho plataformizado pois, após esse contexto, além do sujeito ser o “marginal que trabalha na rua”, também se apresenta como marginal à vista da percepção desigual social.

O trabalhador é mais marginal porque é mais precário e o trabalho por meio de plataformas digitais, que sempre foi precário, se torna mais marginalizado à medida em que a superexploração da mão de obra se acentua. Assim sendo, a plataformização laboral, agregada a uberização, evidenciou o processo constante de marginalização e precarização da categoria dos entregadores de aplicativo, dentre os diversos vínculos informais existentes.

Ou seja, houve um pico de necessidade em meio a pandemia, que fundou uma certa essencialidade dos serviços de delivery, tornando tais trabalhadores visíveis. Consoante a isso, após o período supracitado, os entregadores são constantemente destratados e marginalizados, mas não são mais invisíveis. O ideal de visibilidade da categoria se instaura na mobilização de movimentos sociais de luta por melhorias e

garantias trabalhistas, preservando o princípio da flexibilização. A capacidade de manifestação, de associativismos e resistências, bem como de organização da classe trabalhadora movida por uma identidade coletiva, é um elemento decisivo para a conquista de formas mais dignas e decentes de trabalho, tanto do prisma da regulação estatal, quanto do parecer social.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO**, Ludmila C. Uberização: A era do trabalhador just-in-time? Revista de Estudos Avançados, São Paulo, v. 34, n. 98, p.111-126, 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/341285277_Uberizacao_a-era-do-trabalhador-just-in-time1>
- ABÍLIO**, L. C. (2020). Plataformas digitais e uberização: Globalização de um Sul administrado? Contracampo, 39(1), 12-26. doi: 10.22409/contracampo.v39i1.38579. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341094495_Plataformas_digitais_e_uberizacao_a_globalizacao_de_um_Sul_administrado
- ANTUNES**, Ricardo; **FILGUEIRAS**, Vitor. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. Contracampo, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020. Disponível em:https://www.researchgate.net/publication/341097250_Plataformas_Digitais_Uberizacao_do_Trabalho_e_Regulacao_no_Capitalismo_Contemporaneo
- DAS, V; POOLE, D.** (Eds.). (2004). Anthropology in the Margins of the State. (pp. 3-33). Santa Fe: SAR Press. Traducción: María Daels y Julia Piñeiro. **Department of Anthropology, John Hopkins University. Disponível em: <https://seketmaaref.files.wordpress.com/2017/10/das-and-poole-the-state-and-its-margins-2004.pdf>
- DELFINO**, Andrea. La noción de marginalidad en la teoría social latinoamericana: surgimiento y actualidad. Universitas Humanística, núm. 74, julio-diciembre, 2012, pp. 17-34. Pontificia

Universidad Javeriana - Bogotá, Colombia. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/791/79125420001.pdf>

DUARTE, Pedro Henrique Evangelista. O Desemprego no Brasil, na perspectiva da marginalidade social. Ensaios FEE; Porto Alegre Vol. 38, Ed. 1, (Jun 2017): 215-243. Disponível em: <https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/ensaios/article/viewFile/3778/3864>

GUIMARÃES, Fernanda. Cerca de 11,4 milhões de brasileiros dependem de aplicativos para ter uma renda. CNN Brasil, 12 abr. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/cerca-de-11-4-milhoes-de-brasileiros-dependem-de-aplicativos-para-ter-uma-renda/>

KREIN, José. A predominância do trabalho como labor, não como opus, na era da terceirização. Revista IHU On-Line, n. 503, 24/04/2017. Entrevistado por: FACHIN, Patricia. Disponível em: <http://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/6828-a-predominancia-do-trabalho-como-labor-nao-como-opus-na-era-da-terceirizacao>.

MAIELLO, Cristina; **BENEDITO**, Fabiana; **BERALDO**, Paulo. Antiglossário da Inteligência “Artificial” e do Trabalho por Plataformas. São Paulo: DigiLabour, 2023. Disponível em: <https://digilabour.com.br/wp-content/uploads/2023/09/Antiglossario-da-Inteligencia-Artificial-e-do-Trabalho-Por-Plataformas.pdf>

MATOS, Fábio. Datafolha: 75% de motoristas e entregadores rejeitam contratação via CLT. Metrópolis, 22 mai 2023. Disponível em: Datafolha: 75% de motoristas e entregadores rejeitam contratação via CLT | Metrópoles (metropoles.com)

MATTA, Roberto da; BRASIL, Sabem Com Quem Está Falando? Um Ensaio Sobre A Distinção Entre Individuo e Pessoa no Brasil. In: MATTA, Roberto da. Carnavais, malandros e heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1997. p. 179-248. Disponível em: <https://comunicacaoe esporte.files.wordpress.com/2010/10/28211389-roberto-damatta-carnavais-malandros-e-herois.pdf>

PAOLI, M. C. P. M. Trabalho e marginalidade: um estudo de caso. RAE - Revista de Administração de Empresas, [S. l.], v. 13, n. 3, p. 113–134, 1973. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rae/article/view/40240>

PNAD: Originalmente publicado como: Lapa, R. S. O trabalho em plataformas digitais e a pandemia de covid-19: análise dos dados da PNAD Covid-19/IBGE. Mercado de Trabalho: conjuntura e análise, ano 27, n. 71, p. 41-57, abr. 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3HmmtIs>

QUEIROZ, Thalita. Entregador ameaçado por homem armado não consegue voltar ao trabalho: ‘Estou traumatizado. O DIA. 15 jun 2023. Disponível: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2023/06/6653390-entregador-ameacado-por-homem-armado-nao-consegue-voltar-ao-trabalho-estou-traumatizado.html>. Acesso em: 01/11/23

SLEE, Tom. Uberização: A nova onda do trabalho precarizado. São Paulo: Editora Elefante, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br>

VIEIRA, Fernando de Oliveira; **FREITAS**, Lêda Gonçalves de; **SILVA**, Marcela Soares; **MOURA**, Flávia de Almeida. PRECARIEDADE DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: UBERIZAÇÃO E ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA PARA ALÉM DO CONTEXTO DE POBREZA In: Trabalho, precarização e resistências / Janine Kieling Monteiro... [et al.] (Organizadoras). — São Luís: EDUFMA, 2021.

ZUBOFF, Shoshana. Big Other: capitalismo de vigilância e perspectivas para uma civilização de informação. In: BRUNO, F.; CARDOSO, B.; KANASHIRO, M.; GUILHON, L.; MELGAÇO, L. (Orgs.). Tecnopolíticas da vigilância: perspectivas da margem. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018. p. 17-68.